



***1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, Sr. **DOMINGOS LIRIO LOCATELLI**, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº1605 de 12 de dezembro de 2007, Lei nº11.350 de 05 de outubro de 2006, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que considerando que após o término do prazo inicialmente previsto para a realização das inscrições deste certame, algumas áreas do cargo de Agente Comunitário de Saúde ficaram sem inscritos, o que, por consequência, poderá acarretar prejuízos aos trabalhos da administração pública o edital do Concurso para Emprego Público nº 001/2016 sofreu alteração, mais especificamente em relação a **REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES** possibilitando que mais interessados participem do processo de seleção, conforme abaixo especificado:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO** **ESTARÃO REABERTAS** das **08 horas do dia 28/04/2016 às 23h59min do dia 08/05/2016**. As mesmas poderão ser efetuadas pela **INTERNET** ou **VIA POSTAL**.

2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET/ON-LINE:

2.1.1.2. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* **Concursos**;
- b) fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- c) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- e) **imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 09/05/2016.**
- f) pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**

2.1.1.3. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet será disponibilizado equipamento com acesso à Internet na Prefeitura Municipal de Palma Sola sito à Rua Francisco Zanotto, 600, centro, em horário de expediente das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

2.1.1.4. O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo que o candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

2.1.1.5. A Prefeitura de Palma Sola – SC, e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.1.1.6. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.1.7. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2 DAS INSCRIÇÕES VIA POSTAL:

2.1.2.1. Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, no período determinado para as inscrições, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC, sita à Rua Francisco Zanotto, 600, Centro – CEP 89985-000, Palma Sola– SC. Encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC.

2.1.2.2. É de responsabilidade do candidato, que desejar realizar a inscrição via portal imprimir o Requerimento de Inscrição (modelo anexo), preenchê-lo corretamente com todos os dados solicitados e assinar.

2.1.2.3. O candidato deverá dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil S.A. e efetuar um depósito **IDENTIFICADO E EM DINHEIRO**, no valor da taxa de inscrição corresponde ao cargo que deseja se inscrever, na conta corrente da Prefeitura Municipal de Palma Sola abaixo informada:

Estabelecimento bancário: Banco do Brasil S.A.

Agência: 1391-9

Conta Corrente: 12.962-3

Código Banco: 001

Convênio: 2283048

2.1.2.4. Providenciar cópia **AUTENTICADA** dos seguintes documentos:

a. Documento de identidade (RG);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**

b. Comprovante do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda). Caso no documento de identidade conste o número do CPF fica dispensada a apresentação do comprovante.

c. Comprovante do depósito identificado em dinheiro na conta do município de Palma Sola – SC, realizado no Banco do Brasil.

2.1.2.5. Enviar pelo correio o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido com todos os dados solicitados e devidamente assinado e as cópias autenticadas dos documentos exigidos, por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), pelo Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias-SEDEX, para o endereço constante do item 2.1.2.1.

2.1.2.6. Só serão aceitos os pedidos de inscrição enviados via postal que forem entregues à Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC, até às 17 horas do último dia de inscrição, valendo para fins de direito a data e horário constantes do comprovante de entrega da correspondência.

2.1.2.7. O depósito em conta corrente da Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC, deve ser obrigatoriamente o DEPÓSITO IDENTIFICADO, não tendo validade o depósito comum.

2.1.2.8. Os depósitos em conta corrente eventualmente feitos em desacordo com a norma do edital e ou com erro na identificação do candidato e ou intempestivamente, não poderão ser ressarcidos.

2.1.2.9. É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2.10. A inscrição por via postal, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando o Município de Palma Sola – SC por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

2.2. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.3. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.4. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palma Sola– SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

2.5. O candidato poderá inscrever-se **somente para 01 (um) cargo** de que trata o presente Edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada a inscrição mais **recente**.

2.5.1. Em caso de inscrições erradas e pagamento dessas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo ao qual pretende concorrer corretamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

5.1.2. A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PERMANECE no dia 28/05/2016, às 09hrs, nas dependências do Núcleo de Ensino Fundamental Prefeito Libório Romildo Kuhn, sito na Rua João Pauletti, s/n, no Município de Palma Sola - SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Palma Sola - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br

5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08hrs.

5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.2.3. Após o fechamento dos portões, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Palma Sola-SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassadas pelos fiscais.

5.1.2.4. Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de provas, após às 08h50min.

5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09hrs e término às 12hrs.

Quanto ao prazos definidos no cronograma Anexo I do referido certame, vale ressaltar as alteração abaixo:

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Inscrições REABERTAS	28/04/2016 a 08/05/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	11/05/2016	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br A partir das 17 horas
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	12 e 13/05/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos das inscrições indeferidas e Publicação da Homologação das inscrições	16/05/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br A partir das 17 horas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**

Publicação do Ensalamento	17/05/2016	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br www.palmasola.sc.gov.br e A partir das 17 horas
---------------------------	------------	--

As demais datas especificadas no cronograma do edital permanecem inalteradas, assim como as demais informações constantes no referido edital.

Palma Sola – SC, 27 de abril de 2016.

DOMINGOS LIRIO LOCATELLI
Prefeito



EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO, DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA ESTADO DE SANTA CATARINA NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS ENQUANTO PERSISTIREM OS PROGRAMAS A ELES VÍNCULADOS.

O Prefeito de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, Sr. DOMINGOS LIRIO LOCATELLI, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº1605 de 12 de dezembro de 2007, Lei nº11.350 de 05 de outubro de 2006, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso para Emprego Público destinado a compor cadastro de reserva, vinculado ao Regime Celetista -CLT, e Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Concurso para Emprego Público é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Complementares Municipais e suas alterações e demais legislação vigente.

1.1.2. O Concurso para Emprego Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso para Emprego Público do Município de Palma Sola - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Palma Sola- SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso Para Emprego Público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Palma Sola - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Concurso para Emprego Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Concurso Para Emprego Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**

1.1.5.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.palmasola.sc.gov.br

1.1.6. O prazo de validade do Concurso para Emprego Público será de 02 (dois) anos, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.1.7. São condições para participação no presente CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Para Emprego Público.

1.1.9. As provas serão realizadas nas modalidades **OBJETIVA**.

1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
Agente Comunitário de Saúde - (ESF I – Micro área 2) Abrangência: Cidade	01	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Agente Comunitário de Saúde - (ESF I - Micro área 4) Abrangência: Nova União/Coxilha Negra.	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF I - Micro área 9) Abrangência: Cidade	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF I - Micro área 10) Abrangência: Cidade/Interior.	01	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF I - Micro área 17) Abrangência: Progresso/Paraíso/Perini.	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF I - Micro área 19) Abrangência: Santa Barbara/Triches/Formosa.	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF I - Micro área 20) Abrangência: Santa Lucia/Santa Catarina.	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF I - Micro área 22) Abrangência: Cidade	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF II - Micro área 3) Abrangência: Cidade/Palmares-parte	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF II - Micro área 8) Abrangência: São Luís/São Pedro.	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Agente Comunitário de Saúde - (ESF II - Micro área 11) Abrangência: Linha Brasil.	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF II - Micro área 12) Abrangência: Palmares	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF II - Micro área 13) Abrangência: Agrícola/Azaleia	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF II - Micro área 14) Abrangência: Distrito Cerro Azul.	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF II - Micro área 16) Abrangência: Sagrada Família/São Cristóvão/São Roque.	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF III - Micro área 1) Abrangência: Cidade	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF III - Micro área 5) Abrangência: São João / Link / Esquina Mello / Cidade parte	01	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF III - Micro área 6) Abrangência: Santa Terezinha/São Vicente - parte/Gaúcha	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF III - Micro área 7) Abrangência: Cidade	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Agente Comunitário de Saúde - (ESF III – Micro área 15) Abrangência: Barra Grande/Betel/São Vicente.	01	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF III – Micro área 18) Abrangência: Ossani/São Roque - parte	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - (ESF III – Micro área 21) Abrangência: São José/Aparecida	CR*	40hs/sem	R\$ 1.101,63	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Objetiva

*CR – Cadastro de Reserva

1.2.2. Conforme o Art. 6º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital para Emprego Público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (Obs.: o curso introdutório será disponibilizado pelo Município após o ingresso no cargo) e haver concluído o ensino fundamental.

1.2.3. Os cargos estarão vinculados ao Regime Celetista (CLT) e Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO** poderão ser efetuadas pela **INTERNET** ou **VIA POSTAL**, no período das **08 horas do dia 02/03/2016 às 23h59min do dia 01/04/2016**.

2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET/ON-LINE:

2.1.1.2. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos;
- fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**

d) imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

e) imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 04/04/2016.

f) pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).

2.1.1.3. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet será disponibilizado equipamento com acesso à Internet na Prefeitura Municipal de Palma Sola sito à Rua Francisco Zanotto, 600, centro, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

2.1.1.4. O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo que o candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

2.1.1.5. A Prefeitura de Palma Sola – SC, e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.1.1.6. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.1.7. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2 DAS INSCRIÇÕES VIA POSTAL:

2.1.2.1. Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, no período determinado para as inscrições, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC, sita à Rua Francisco Zanotto, 600, Centro – CEP 89985-000, Palma Sola– SC. Encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC.

2.1.2.2. É de responsabilidade do candidato, que desejar realizar a inscrição via portal imprimir o Requerimento de Inscrição (modelo anexo), preenchê-lo corretamente com todos os dados solicitados e assinar.

2.1.2.3. O candidato deverá dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil S.A. e efetuar um depósito **IDENTIFICADO E EM DINHEIRO**, no valor da taxa de inscrição corresponde ao cargo que deseja se inscrever, na conta corrente da Prefeitura Municipal de Palma Sola abaixo informada:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**

Estabelecimento bancário: Banco do Brasil S.A.

Agência: 1391-9

Conta Corrente: 12.962-3

Código Banco: 001

Convênio: 2283048

2.1.2.4. Providenciar cópia **AUTENTICADA** dos seguintes documentos:

a. Documento de identidade (RG);

b. Comprovante do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda). Caso no documento de identidade conste o número do CPF fica dispensada a apresentação do comprovante.

c. Comprovante do depósito identificado em dinheiro na conta do município de Palma Sola – SC, realizado no Banco do Brasil.

2.1.2.5. Enviar pelo correio o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido com todos os dados solicitados e devidamente assinado e as cópias autenticadas dos documentos exigidos, por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), pelo Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias-SEDEX, para o endereço constante do item 2.1.2.1.

2.1.2.6. Só serão aceitos os pedidos de inscrição enviados via postal que forem entregues à Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC, até às 17 horas do último dia de inscrição, valendo para fins de direito a data e horário constantes do comprovante de entrega da correspondência.

2.1.2.7. O depósito em conta corrente da Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC, deve ser obrigatoriamente o DEPÓSITO IDENTIFICADO, não tendo validade o depósito comum.

2.1.2.8. Os depósitos em conta corrente eventualmente feitos em desacordo com a norma do edital e ou com erro na identificação do candidato e ou intempestivamente, não poderão ser ressarcidos.

2.1.2.9. É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2.10. A inscrição por via postal, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando o Município de Palma Sola – SC por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

2.2. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.3. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.4. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Pessoal da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**

Prefeitura Municipal de Palma Sola- SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

2.5. O candidato poderá inscrever-se **somente para 01 (um)** cargo de que trata o presente Edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada a inscrição mais **recente**.

2.5.1. Em caso de inscrições erradas e pagamento dessas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo ao qual pretende concorrer corretamente.

2.6. O valor da Taxa de Inscrição para o Concurso para Emprego Público será de:

Cargos	Valor R\$
Ensino Fundamental	R\$ 45,00

2.7. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso para Emprego Público, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, entre outros).

2.9.1. A solicitação de recursos especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

2.9.2. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.

2.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Considerando-se que o presente Concurso para Emprego Público destina-se também a cadastro de reserva, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, e que por lei são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com necessidades especiais, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**

3.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser portador de necessidades especiais.

3.2.1. Durante o prazo de inscrição, o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC, sita à Rua Francisco Zanotto, 600, Centro – CEP 89985-000, Palma Sola – SC, encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas na Prefeitura somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Concurso para Emprego Público, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Palma Sola – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC, sita à Rua Francisco Zanotto, 600, Centro – CEP 89985-000, Palma Sola – SC, encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição**.

3.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4. As pessoas com deficiência participarão do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento dessas.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br

5. DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo a que irão concorrer ou de qualquer outra condição.



5.1.2. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 28/05/2016, às 09hrs, nas dependências do Núcleo de Ensino Fundamental Prefeito Libório Romildo Kuhn, sito na Rua João Pauletti, s/n, no Município de Palma Sola – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Palma Sola - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br

5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08hrs.

5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.2.3. Após o fechamento dos portões, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Palma Sola-SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassadas pelos fiscais.

5.1.2.4. Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de provas, após às 08h50min.

5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09hrs e término às 12hrs.

5.1.3. A relação de ensalamento será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br

5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de **03hrs**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente **UMA** será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão-resposta e na 1ª página do caderno de provas.

5.1.4.2. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática*.

5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

5.1.4.4. A prova Objetiva será composta de 35 (questões);

5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática*, conforme quadro abaixo para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** especificado neste edital.

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
--------	----------------	------	---------------------------------------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

1► Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	4,00
2► Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3► Matemática	05	0,20	1,00	
TOTAL	35	-	10,00	-

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de **4,00** (quatro) pontos, no conjunto das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas das provas de (*Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática.*), conforme quadro acima.

5.3. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.3.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, **munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova. Não é necessária a apresentação do Comprovante de Inscrição para ingresso a sala de aula.**

5.3.2. **Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (08h40min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.**

5.3.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.3.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso Para Emprego Público.

5.3.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.3.4. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá um **caderno de questões**, um **cartão resposta** e um **cartão identificação**.

5.3.4.1. O candidato deverá apor no **Cartão Identificação**, em local próprio, seu nome legível, cargo/função pleiteado e assinatura, o qual será lacrado em envelope no final da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

5.3.4.2. O candidato deverá apor no **Cartão Resposta** as suas respostas por questão, **PREENCHENDO POR COMPLETO O CAMPO QUE SE REFERE À QUESTÃO CORRETA**, conforme a forma correta, exemplificada no cartão de identificação do candidato e na primeira folha do caderno de questões, para propiciar a correção com leitura ótica.

5.3.4.3. O **Cartão Resposta** não poderá conter assinatura do candidato, somente sua digital no verso do cartão, que será coletada durante a realização da prova pelos fiscais de sala.

5.3.5. **Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.**

5.3.6. O candidato deverá assinalar no cartão resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. AS PROVAS DE CADA CARGO SERÃO IDENTIFICADAS PELOS NÚMEROS 1, 2, 3 E 4 E É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A MARCAÇÃO CORRETA, SENDO QUE A NÃO MARCAÇÃO CORRETA INVALIDARÁ O CARTÃO RESPOSTA.

5.3.6.1. Forma correta de preencher o **Tipo de Prova** e o **Cartão de Resposta (Gabarito):** 

5.3.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.4.8. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

5.3.9. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso para Emprego Público .

5.3.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.

5.3.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

5.3.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

5.3.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta e o cartão identificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**

5.3.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva depois de transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

5.3.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.3.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.3.17. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão entregar o cartão resposta e o cartão identificação ao mesmo tempo.

5.3.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso para Emprego Público deverão apor no verso dos cartões respostas e cartões de identificação suas assinaturas.

5.3.17.2. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso para Emprego Público deverão anotar no verso do cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no verso.

5.3.17.3. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso para Emprego Público deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no verso.

5.3.17.4. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas com questões deixadas em branco, cartões respostas deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

5.3.17.5. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso para Emprego Público, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta e cartões identificação, separadamente, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

5.3.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.3.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br

5.3.20. O Município de Palma Sola e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**

5.4. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

5.4.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) documento de identificação;
- b) comprovante de Inscrição;
- c) caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
- d) lápis preto e borracha;
- e) água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.4.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

5.4.3. O Município de Palma Sola e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.5. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) fumar;
- c) comunicação entre os candidatos;
- d) consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

5.6. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**

- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta e Cartão Identificação ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitindo uso do celular, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.6.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada por meio do processo de leitura óptica, em **SESSÃO PÚBLICA a ser realizada Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola**, sito a Avenida José Folador, centro de Palma Sola, às **09h30min do dia 31/05/2016**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato (Cartão Identificação).

6.1.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 07 do presente edital.

6.1.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente edital e soma das notas da prova prática (motoristas e operadores).

6.2. A sessão será filmada e todos os interessados terão acesso no local devendo assinar lista de presença.

7. DO EMPATE NA NOTA FINAL

7.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1. Possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**

7.1.2. Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

7.1.3. Possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

7.1.4. Possuir maior número de pontos na prova de Matemática;

7.1.5. O candidato de maior idade;

7.1.6. Sorteio público.

8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br

8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo

9. DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) na formulação das questões da prova objetiva;

c) no gabarito preliminar divulgado;

d) ao resultado da divulgação da Classificação Preliminar do Concurso Para Emprego Público, para cada cargo.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma, anexo I deste edital.

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4. Os **RECURSOS** poderão ser interpostos **VIA ON LINE** – pelo sistema – ou **VIA POSTAL**.

9.4.1. Para a interposição de **RECURSO VIA ONLINE**, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos

b) acessar a “Área do Candidato”;

c) clicar em “recursos e requerimentos”;



d) preencher *online* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas;

e) os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, **um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.**

9.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.

9.4.2. Para a interposição de **RECURSO VIA POSTAL**, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) imprimir e preencher o Formulário de Recurso (modelo anexo);

b) encaminhar por meio de correspondência registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, no período determinado para os recursos, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Palma Sola, sita à Rua Francisco Zanotto, 600, Cep 89985-000, centro de Palma Sola – SC, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palma Sola.

9.4.2.1. É de responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Recursos (modelo anexo), preenchê-lo corretamente, assinar e encaminhar para o endereço e nas condições expostas no item anterior.

9.4.2.2. Deverá ser encaminhado apenas e tão somente o Formulário de Recurso contendo as razões do recorrente. Eventuais outros materiais encaminhados juntamente com o Formulário de Recursos serão desconsiderados.

9.4.2.3. Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.

9.4.2.4. Poderá ser encaminhado mais de um Formulário de Recurso numa mesma correspondência, desde que cada recurso esteja devidamente identificado.

9.4.2.5. Só serão aceitos os recursos enviados via postal que forem entregues à Prefeitura Municipal de Palma Sola, sita à Rua Francisco Zanotto, 600, Cep 89985-000, centro de Palma Sola – SC, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palma Sola, até às 17 horas do último dia dos recursos, valendo para fins de direito a data e horário constantes do comprovante de entrega da correspondência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**

9.4.2.6. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9.4.2.7. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.

9.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Concurso para Emprego Público.

9.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

9.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br

9.5.3. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

9.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecurável na esfera administrativa.

9.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo Decreto de resultado final será publicado.

10. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

10.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**

d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;

e) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

10.3. Os candidatos classificados e nomeados embora vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS conforme item 1.2.2 deste edital, deverão obedecer as regras e deveres contidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei 909/91.

10.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC.

10.5. O prazo de validade do Concurso para Emprego Público será de 02 (dois) anos, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.6. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado passará automaticamente para a última listagem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Em relação às vagas especificadas no item 1.2.1 em CADASTRO DE RESERVA, a aprovação no Concurso para Emprego Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC.

11.2. As publicações sobre o Concurso para Emprego Público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Palma Sola – SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br

11.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

11.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Para Emprego Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC, conforme a legislação vigente.

11.5. O Prefeito do Município de Palma Sola – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso para Emprego Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

11.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso para Emprego Público é o da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**

11.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Requerimento de Portadores de Necessidades Especiais;

ANEXO V - Requerimento de Inscrição Via Postal; *(somente para candidatos que enviar inscrição via correio);*

ANEXO VI – Formulário de Recurso Via Postal; *(somente para candidatos que enviarem recursos via correio);*

ANEXO VII– Decreto, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO VIII – Decreto, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC;

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palma Sola SC, 22 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS LIRIO LOCATELLI

Prefeito

Vistado na Forma de Lei

Pablo Souza

Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	02/03/2016	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Palma Sola – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Palma Sola.
Inscrições	03/03/2016 a 01/04/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para candidatos Portadores de Necessidades Especiais.	03/03/2016 a 01/04/2016	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Prefeitura Municipal de Palma Sola, sito à Rua Francisco Zanotto, 600, centro de Palma Sola, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, os documentos especificados no item 3.11 do edital
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	13/04/2016	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br A partir das 17 horas
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	14 e 15/04/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos das inscrições indeferidas e Publicação da Homologação das inscrições	19/04/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br A partir das 17 horas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Publicação do Ensalamento	12/05/2016	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br www.palmasola.sc.gov.br A partir das 17 horas
Prova Objetiva	28/05/2016	- A prova objetiva será realizada nas dependências do Núcleo de Ensino Fundamental Prefeito Libório Romildo Kuhn, sito na Rua João Pauletti s/n, no Município de Palma Sola – SC. - A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08hrs. - O fechamento dos portões será às 08h40min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. - A prova terá início às 09hrs e término às 12hrs
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	30/05/2016	A partir das 17 horas nos sites: www.ameosc.org.br www.palmasola.sc.gov.br
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	31/05 e 01/06/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Sessão Pública para correção dos cartões respostas e identificação dos candidatos por cargo.	31/05/2016	Às 09h30min, na Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola.
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	01/06/2016	A relação da classificação preliminar por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br www.palmaSola.sc.gov.br
Prazo de recurso referente ao Resultado Preliminar	02 e 03/06/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer dos recursos referente a classificação preliminar	16/06/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

e Gabarito Preliminar.		www.palmasola.sc.gov.br A partir das 17 horas
Divulgação do Gabarito Oficial /Final	17/06/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br A partir das 17 horas
Publicação da Classificação/Resultado Final	20/06/2016	A relação da classificação final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II - MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Frações e Operações com frações. Regra de três simples. Juros simples. Razão e proporção. Unidades de comprimento, área e volume. Porcentagem. Geometria Plana. Sistema de equações. Resolução de Problemas. Raciocínio Lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Lei Orgânica do Município. Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria GM nº 648/2006 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do cargo/função. Noções Básicas de informática.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

ANEXO III

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão do gestor municipal;
- A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- Promoções de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família;
- A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- Outras tarefas afins.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ expedido pelo _____ e CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, CEP nº _____, inscrito no Concurso Para Emprego Público regido pelo Edital nº 001/2016, do Poder Executivo Municipal de Palma Sola, inscrição sob nº _____, para o cargo de _____, requero a Vossa Senhoria:

1 - () Vaga para portadores de deficiência física: _____ CID nº _____

Nome do Médico _____

2 - () Condição Especial para a realização da prova, sendo a deficiência:

2.1. () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ / Letra _____

2.2. () Sala Especial

Especificar: _____

2.3. () Leitura de Prova

2.4. () Amamentação

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

2.5 () Outra Necessidade Especificar: _____

Pede Deferimento.

_____ SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura Candidato(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

ANEXO V

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO VIA POSTAL

(Somente para candidatos que fizerem inscrições via postal)

Para:

Comissão Organizadora do Concurso Para Emprego Público Nº 001/2016

1) Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, SOLICITO inscrição no Concurso Para Emprego Público Nº 001/2016, da Prefeitura Municipal de Palma Sola, para o cargo de _____ *(descrever exatamente conforme especificado no edital)*.

2) Informações para contato:

a) E-mail: _____

b) Telefone Residencial/Comercial: _____

c) Telefone Celular: _____

3) Informações adicionais:

a) Canhoto: () SIM () NÃO

b) Necessidades Especiais: () SIM () NÃO. Qual _____ CID _____

4) Condição Especial para realizar a prova, sendo a deficiência:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte nº _____

b) () Sala Especial. Especificar: _____

c) () Leitura de Prova. Especificar: _____

d) () Amamentação. Nome do Acompanhante: _____

e) () Outra Necessidade: Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____ SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura Candidato(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

ANEXO VI

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

FORMULÁRIO DE RECURSOS VIA POSTAL

(Somente para candidatos que fizeram inscrições e recursos via postal)

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Nº Inscrição _____

Cargo: _____

Tipo de Recurso:

1 – Contra o edital ()

2 – Contra indeferimento de inscrição ()

3 – Contra Inscrição ()

4 – Contra questão da prova ()

5 – Contra o Gabarito ()

6 – Contra a Pontuação Prova ()

7 - Contra a prova de títulos

8 – outros () Especificar: _____

Razões do Recurso: _____

_____ SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura Candidato(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

ANEXO VII

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Decreto nº 018, de 02 de março de 2016.

Nomeia Comissão Municipal do Concurso Público, Edital nº 001/2016 e do Concurso Público para Emprego Público, Edital nº 001/2016 e dá outras providências;

Domingos Lírio Locatelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os servidores públicos municipais: **Suélem Patrícia Soligo, Edenilso Zuanazzi, Maricléia dos Santos Roman e Claudinei Schein**, residentes e domiciliados no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO e EMPREGO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, e fiscalizar os atos do Concurso, instaurado através do Edital nº.001/2016.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 02 de março de 2016.

Domingos Lírio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Valdemar Gritti,

Secretário de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

ANEXO VIII

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA DA AMEOSC

Decreto nº 019, de 02 de março de 2016.

Nomeia Comissão do Concurso Público Edital nº 001/2016 e Emprego Público Edital 001/2016 e dá outras providências;

Domingos Lirio Locatelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Designar: **Jussara Reginatto, Udinara Vanuza Zanchettin e Jacson Sonaglio**, brasileiros, representantes da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, funcionários da Associação, para comporem a comissão do Concurso Público e Concurso para Emprego Público, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo instaurado através dos Editais de Concurso Público 01/2016 e Concurso para Emprego Público 001/2016.

Art. 2º - Compete a Comissão: elaboração do Edital, elaboração do programa de provas, assessorar quando da realização das inscrições, elaboração das provas bem como aplicá-las, corrigi-las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final, coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalação necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica vedada a inscrição de parentes no referido Concurso Público e Concurso para Emprego Público, das pessoas acima nomeadas e dos profissionais contratados para a elaboração das referidas provas;

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 02 de março de 2016.

Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

Valdemar Gritti,

Secretário de Administração